



PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2018

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDORES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação; e ainda

**Considerando** o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 299/2006, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti-MS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar o resultado das análises dos Requerimentos de pedido de concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **gratificações de evolução e educacional e Tempo de Serviço "Quinquênio"** aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Aparecido Marcolino Yano dos Santos	1184-2	Tec. Enfermagem	Sec. Saúde	Curso de Enfermagem, concluído em 26/01/2018, na Instituição de Ensino Unigran Capital.	Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV)	DEFERIDO Gratificação de 10% sobre venc. base
Helena Silva de Souza	53-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Educação Enquadrada Dec. 277/2015	Curso de Ensino Fundamental, modalidade EJA, concluído em 16/01/2018.	Lei 541/2014 art. 101, inc. III. Anexo V	DEFERIDO Gratificação de 3% sobre venc. base.
Lucas Divino Avaro	63-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Educação Enquadrada Dec. 277/2015	Curso de Ensino Fundamental, modalidade EJA, concluído em 16/01/2018.	Lei 541/2014 art. 101, inc. III. Anexo V	DEFERIDO Gratificação de 3% sobre venc. base.
Maria Bethania Pereira Alves	1080-2	Enfermeira	Sec. Saúde	Curso de Pós Graduação lato-Sensu "Especialização em Vigilância em Saúde", com carga horária de 360 hs, concluído em 01/12/2017 junto ao Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa.	Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV)	DEFERIDO Gratificação de 5% sobre venc. base
Maria Aparecida da Silva	901-1	Zeladora	Sec. Educação	Adicional por tempo de Serviço "Quinquênio" 2007-2017 (15%)	Lei 299/2006 (art. 21)	INDEFERIDO Servidora não enquadrada por meio do Dec. Mun. nº 277/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2017.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS